



NO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI N. 235 de 23 JULHO DE 1969.

Autoriza a abertura de crédito especial,  
para o fim que especifica.

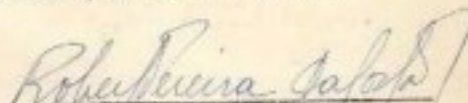
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

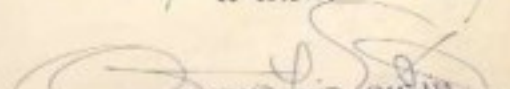
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos cruzeiros), para ocorrer as despesas efetuadas a favor dos flagelados da seca do corrente ano.

Art. 2º - Constitue recurso para o crédito especial constante do artigo anterior a anulação de igual importância de verba do SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA-código 8 87 4 - Desapropriação / de prédios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 23 de Julho de 1969.

  
Roberto Pereira da Costa  
Pr. efeito.

  
Antonio Luis dos Santos Filho  
Secretario.